



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 27.º A

Contratação de Funcionários Judiciais

1 - São criadas 2500 vagas nos Tribunais para recrutamento de funcionários judiciais e integração na respetiva carreira.

2 - O provimento das vagas previstas no presente artigo é concretizado nos seguintes prazos:

- a) 10% até final de 2022;
- a) 30% até final de 2023;
- b) 60% até final de 2024;
- c) 80% até final de 2025;
- d) 100% até final de 2026.

3 - A abertura dos concursos e provimento das vagas é da responsabilidade da Direção-Geral da Administração da Justiça, que fica para este efeito dispensada de obter autorizações dos membros do Governo.

4 – São disponibilizadas pelo Ministério da Justiça as verbas necessárias às contratações previstas no presente artigo, desde que solicitadas pela Direção-Geral da Administração da Justiça.

Assembleia da República, 4 de maio de 2022

Os Deputados,

Alma Rivera, Bruno Dias, Paula Santos, João Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

O número de oficiais de justiça tem vindo a ser drasticamente reduzido nos últimos anos. Nas últimas duas décadas, os tribunais perderam cerca de 2500 funcionários, criando um défice de recursos humanos que a inovação tecnológica está longe de colmatar.

Acresce que mais de 75% dos oficiais de justiça têm mais de 50 anos de idade.

Torna-se, pois, indispensável que seja adotada uma política de contratação de funcionários para os tribunais nos próximos anos que permita superar este défice.

Nesse sentido, o PCP considera essencial que já no ano de 2022 seja aberto concurso para esse efeito.